

DECRETO Nº 10 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				115.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	287	10.301.0017.1094.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Di	70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	541	08.122.0016.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM - Mulher	45.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	421	10.302.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados :	-70.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		601 000	SUS- Estruturação Rede Serviços Públicos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	692	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-45.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 000	Recursos do FNAS	

-115.000,00

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.533

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL